



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº \_\_\_\_/2021

Institui a Semana de Inclusão e Luta da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Linhares e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Inclusão e Luta da Pessoa com Deficiência no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Linhares a ser comemorada na quarta semana de setembro, haja vista que no dia 21 de setembro se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência, nos termos da lei federal nº 11.133/2005.

**Art. 2º.** Semana Municipal de Inclusão e Luta da Pessoa com Deficiência terá por finalidade:

- I – Promover atividades sobre a temática da inclusão, acessibilidade, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas à atenção integral das pessoas com deficiência;
- II – Promover espaços de discussão e reflexão sobre a temática educação especial e educação inclusiva;
- III – Vivenciar e debater sobre a importância dos recursos de acessibilidade na educação e para a inclusão das pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista/TEA e Altas Habilidades/Superdotação na sociedade;
- IV – Refletir sobre a riqueza da diversidade e de sua importância para o processo de inclusão de todos em todos os ambientes sociais.

**Art. 3º.** Durante a Semana de Inclusão e Luta da Pessoa com Deficiência, a Municipalidade poderá realizar eventos e ações com a finalidade de promover a conscientização sobre a temática e eliminação das barreiras à inclusão.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

---

**Parágrafo único.** As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades com vistas a promover conscientização e rompimentos de barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, sendo revogados os dispositivos em contrário.

Linhares, 16 de setembro de 2021.

**Professor Antônio Cesar**  
Vereador - PV



# *Câmara Municipal de Linhares*

## *Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

---

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta proposição é normatizar a instituição de ações voltadas às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida a fim de que se possa alcançar à inclusão social e acessibilidade plena desses cidadãos.

Ainda hoje encontramos no município de Linhares inúmeras barreiras, não apenas físicas. A conscientização e ações que promovam reflexão sobre diversas questões que envolvem essa temática são fundamentais para contribuir com a eliminação de barreiras relacionadas à comunicação e atitudes.

Muitas pessoas que não convivem com nenhuma deficiência, desconhecem diversas questões que permeiam a temática. Essa falta de conhecimento reforça, ainda que inconscientemente, atitudes que se tornam barreiras à acessibilidade e inclusão.

Outro ponto bastante importante é focar no combate ao preconceito, visto que preconceito e inacessibilidade pública também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida desses cidadãos.

Destaca-se que o dia 21 de setembro também marca o início da Primavera no Hemisfério Sul, e é fazendo uma referência a esta estação que foi escolhida esta data como marco para celebrar nacionalmente a luta da pessoa com deficiência, conforme destacado no PL.

O fenômeno da Primavera pode ser metaforicamente comparado ao renascimento e renovação da vida, assim como acontece com as flores durante esta estação. Desta maneira, as pessoas com deficiência são motivadas a lutarem pela construção de uma sociedade inclusiva e acessível, onde podem viver de forma igualitária e sem preconceitos.



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

---

Neste sentido, o projeto busca, no âmbito municipal, reforçar a importância da data nacional, além de incentivar a promoção de ações que promovam conscientização e efetivas mudanças sociais.

Linhares, 16 de setembro de 2021.

**Professor Antônio Cesar**  
Vereador - PV